



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Palmeirina, 25 de fevereiro de 2024.

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pela a Secretaria Municipal de Educação de Palmeirina – PE.

Objeto a ser Contratado (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

A contratação de empresa para os serviços especializados de Assessoria Contabil, para assessorar a Secretaria de Educação e demais servidores da Secretaria, no que concerne a assuntos contábeis referente aos Conselhos de Educação.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Anderson Viana da Silva - Portaria nº. 060/2023.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

Contratações semelhantes de outros entes públicos, pesquisado no site do TOME CONTAS -TCE, que disponibiliza consultas avançadas e informações sobre receitas, despesas, fornecedores, obras públicas, contas julgadas e legislação das unidades jurisdicionadas, através do endereço:

<https://tomeconta.tcepe.tc.br/> - Acesso no dia 29/01/2024

- a) EMPENHO: 0000519 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE;
- b) EMPENHO: 0000197 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE;
- c) EMPENHO: 0000005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

- 1) EMPENHO: 0000519 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE – Valor mensal contratado do serviço R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);
- 2) EMPENHO: 0000197 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE - Valor mensal contratado do serviço R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- 3) EMPENHO: 0000005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE - Valor mensal contratado do serviço R\$ 4.2000,00 (Quatro Mil e Duzentos reais);

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

A metodologia utilizada para obtenção do preço máximo a ser pago foi à **mediana dos valores pesquisado considerando a hegemonia entre os preços obtidos na pesquisa.**

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

“NÃO SE APLICA”.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

“NÃO SE APLICA”.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

“NÃO SE APLICA”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
ANDERSON VIANA DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**